



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel Coelho Rocha

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Liquidificador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua/ES, no preparo de alimentos oferecidos em cursos e capacitações.

3.1. Item a ser adquirido:

Quantidade	Serviço
01	LIQUIDIFICADOR TURBO COM FILTRO, 5 VELOCIDADES + PULSAR, PRETO, CAPACIDADE TOTAL: 2,7 LITROS, POTÊNCIA: 900W, TENSÃO/VOLTAGEM: 127V

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento visa garantir o preparo adequado, seguro e eficiente dos alimentos. O equipamento permitirá otimizar o tempo de preparo, garantir melhor qualidade dos alimentos e atender as demandas diárias.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características mínimas obrigatórias:

- Tipo: Liquidificador Turbo;
- Potência: 900w (ou superior);
- Tensão: 127V;
- Capacidade do copo: mínimo 2 litros;
- Material do copo: Policarbonato de alta resistência, atóxico, com tampa emborrachada;
- Base do motor: em aço, com pintura eletrostática anticorrosiva;
- Rotação: mínimo 15.000 RPM livre;
- Sistema de acionamento: com chave liga/desliga
- Lâminas em aço inox, de alta resistência e fácil remoção para limpeza;
- Certificação INMETRO;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 5.2. – O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.
- 5.3. - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

7 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

- 6.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste termo de referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.
- 6.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8 – AMOSTRAS (quando necessário)

- 8.1 – As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação ou no Almoxarifado, devidamente relacionado em papel timbrado e/ou carimbado, e contendo assinatura do licitante fornecedor.
- 8.2 – As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar no certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência
- 9.2 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 9.3 – Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- 9.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados, como estabelece o Art 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.5 – A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.4 – Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada nos termos deste termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

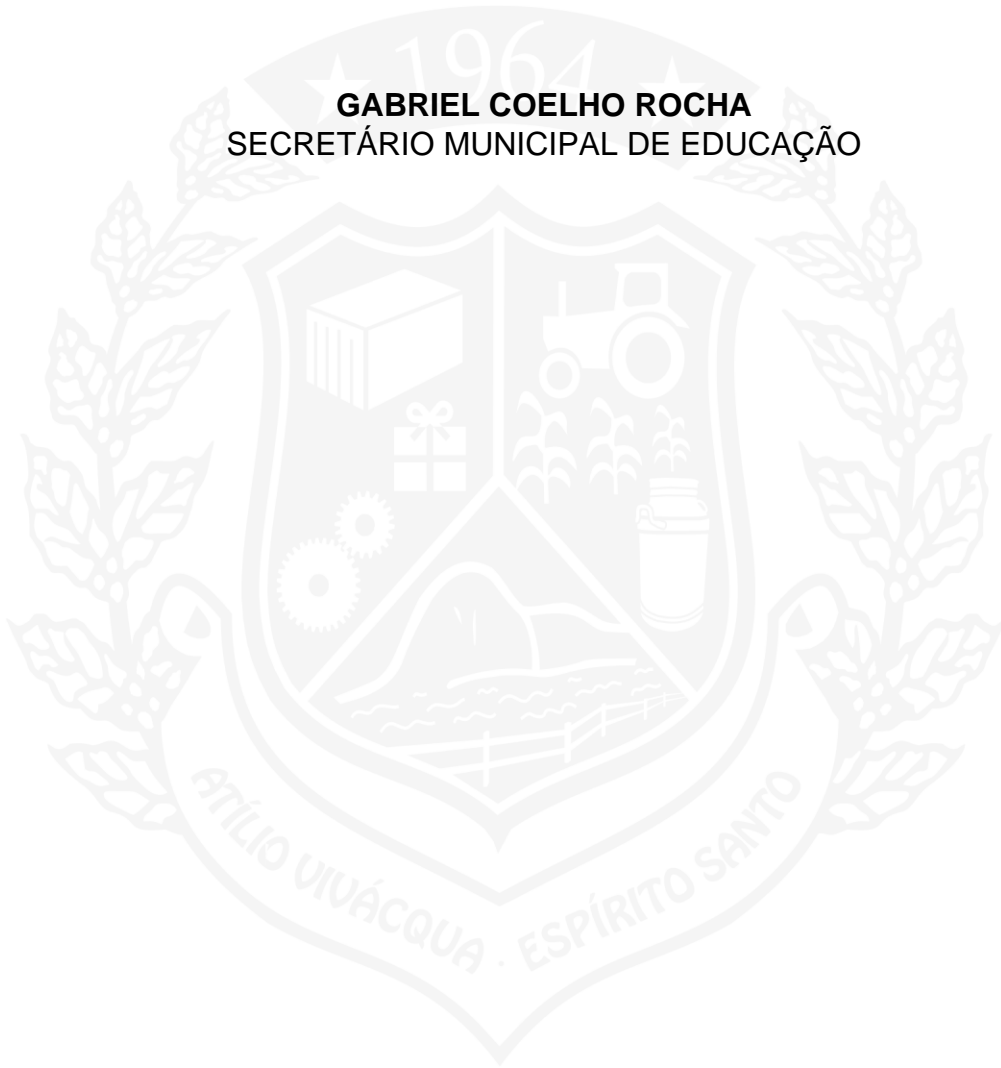
A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente a qual aparece discriminadas a



seguir: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0011.2.0029 NATUREZA DE
DESPESAS: 3.3.90.30.22 FONTE: 1.500.0025.0005 DOTAÇÃO: 1213

Atílio Vivacqua/ES, 30 de maio de 2025.

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV/NAGP - SEMGOV - PMAV
assinado em 30/05/2025 14:32:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 14:32:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA SERRA BUROCK (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SEME/NADM - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16DQ3N>